Câmara Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

1Doc

Memorando 2.396/2025

De: Maica F. - PRE-COO-MTSF

Para: PRE-COO-MTSF - Gabinete da Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira

Data: 27/10/2025 às 08:24:45

Setores envolvidos:

PRE-COO-MTSF

PPA Educação ass

_

Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:
PPA_EDUCACAO_OK.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4323-0D8F-B192-0979 e informe o código 4323-0D8F-B192-0979

EMENDA ADITIVA Nº ___/2025

Senhor presidente,
Senhores vereadores.

A VEREADORA signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, requer que, após o trâmite regimental seja apreciada e votada, a seguinte EMENDA que modifica a redação dos anexos da MENSAGEM EXECUTIVA N°100/2025, Projeto de Lei Ordinária N° 156/2025, da seguinte forma:

Art. 1º – Inclusão no Anexo III – Programas Governamentais/Metas/Custos:

PROGRAMA: Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objetivo: Promover a valorização da diversidade cultural e o combate ao racismo nas escolas municipais, assegurando a implementação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Descrição da Ação: Formação de professores, aquisição de materiais didáticos e realização de atividades pedagógicas sobre história e cultura africana, afro-brasileira e indígena.

Meta: Realizar ao menos 10 ações pedagógicas anuais em escolas da rede municipal.

Justificativa:
A inclusão desta ação visa garantir que as escolas municipais de Canguçu promovam uma educação plural e inclusiva, em conformidade com a legislação federal e com o compromisso municipal de combate ao racismo estrutural e de valorização da identidade quilombola.

Art. 2º - Em decorrência desta Emenda, quando couber, o PPA e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 3º - A programação orçamentária decorrente deste programa será compatibilizada e detalhada pelo Poder Executivo quando da elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais correspondentes ao período de vigência do Plano Plurianual.

Assinado por 1 pessoa: MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4323-0D8F-B192-0979 e informe o código 4323-0D8F-B192-0979

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu, 27 de outubro de 2025

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
VEREADORA - BANCADA PT

Assinado por 1 pessoa: MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4323-0D8F-B192-0979 e informe o código 4323-0D8F-B192-0979

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4323-0D8F-B192-0979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 27/10/2025 08:25:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4323-0D8F-B192-0979